ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 140/2025

O presidente da Câmara Municipal de Apucarana, Estado do Paraná, no uso e dever de suas obrigações legais e regimentais que exige o cargo, amparado nos termos e princípios do Regimento Interno, norteado em seu inciso XXXVI, artigo 17 e normas estatuídas na Lei Orgânica do Município de Apucarana;

CONSIDERANDO o processo de realocação e reorganização de setores administrativos da Câmara Municipal em nova estrutura física;

CONSIDERANDO que tal reorganização pode, temporariamente, demandar a realização de atividades laborais em regime de teletrabalho por parte de alguns servidores;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade das atividades e a responsabilidade individual pela guarda e uso de bens públicos;

R E S O L V E :

Art. 1º Dispor sobre a autorização excepcional para o deslocamento temporário de bens patrimoniados em razão de atividades em regime de teletrabalho, em virtude de realocação física de setores da Câmara Municipal de Apucarana.

Art. 2º Fica autorizado, de forma excepcional e temporária, aos servidores da Câmara Municipal de Apucarana que, em virtude da reorganização estrutural, venham a desempenhar suas funções em regime de teletrabalho, solicitar a retirada de equipamentos patrimoniados essenciais à continuidade de suas atividades.

Art. 3º A solicitação deverá ser formalizada mediante preenchimento de formulário próprio (Anexo I deste Ato), contendo:

I – dados do servidor requerente;

II – justificativa do teletrabalho;

III – tabela descritiva dos bens a serem deslocados, com:

a) número do patrimônio;

b) descrição sucinta do equipamento;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/07/2025 11:27 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p396262f8636d2.

IV – declaração de que os demais bens patrimoniados da sala/setor permanecerão devidamente acondicionados no ambiente interno da Câmara;

V – ciência de responsabilidade exclusiva do servidor pela guarda, conservação e devolução dos bens indicados, enquanto estiverem sob sua posse.

Art. 4º A autorização será concedida pelo Presidente ou por servidor por ele designado, após verificação da necessidade e compatibilidade das funções.

Art. 5º O servidor que estiver de posse dos equipamentos autorizados responderá civil, administrativa e penalmente por eventual extravio, dano ou uso indevido dos bens patrimoniados.

Art. 6º Findo o período de trabalho remoto ou a qualquer tempo mediante solicitação da Administração, os bens deverão ser imediatamente devolvidos, em perfeitas condições de funcionamento, à unidade de origem.

Art. 7º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Apucarana, 02 de julho de 2025.

Câmara Municipal de Apucarana
DANYLO FERNANDO ACIOLI MACHADO
Presidente
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Danylo Acioli
Presidente

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/07/2025 11:27 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p396262f8636d2.

ANEXO I – FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA TELETRABALHO
Dados do Servidor

Nome:
Matrícula:
Setor:
Função:
Justificativa da solicitação:

Equipamentos a serem retirados:

Nº Patrimônio	Descrição do Equipamento

Declaração:
Declaro, sob minha inteira responsabilidade, que os equipamentos acima listados serão utilizados exclusivamente para fins laborais, durante o período de trabalho remoto, comprometendo-me com sua guarda, conservação e devolução. Declaro, ainda, que todos os demais bens patrimoniados vinculados ao setor permanecerão sob custódia nas dependências da Câmara Municipal.
Data: / /2025
Assinatura do servidor: _____
De acordo – Presidência: _____

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/07/2025 11:27 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p396262f8636d2.